



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2019

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO SUPERIOR CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE), do *Campus Caxias do Sul*, designada pela Portaria nº 250 de 07 de Agosto de 2018, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos representantes Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFRS – *Campus Caxias do Sul*, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a esse pleito e baixar as normas seguintes:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos Discentes e dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do *Campus Caxias do Sul* para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2 As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no Regimento Interno do Conselho Superior do IFRS, disponível no site: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/Regimento-CONSUP.pdf>

1.3 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- a) Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
- b) Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
- c) Representantes Técnicos Administrativos em Educação: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

1.4 O mandato dos conselheiros tem duração de dois anos a partir da data de publicação da Portaria de nomeação dos eleitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderá candidatar-se, para as respectivas representações do CONSUP, qualquer um dos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do quadro permanente do *Campus* Caxias do Sul em efetivo exercício, desde que não possua cargo de direção ou função gratificada.

2.2 Não poderão candidatar-se:

2.2.1 Servidores, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, lotados ou em exercício em outros *Campi* do IFRS ou em período de licenças e/ou afastamento;

2.2.2 Servidores, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, de outras Instituições em exercício neste *Campus*; e

2.2.3 Docentes Substitutos, temporários e contratados.

2.3 Poderá candidatar-se à representação Discente do CONSUP qualquer um dos discentes com matrícula ativa no *Campus* Caxias do Sul e frequência mínima de 75%.

2.4 Não poderão candidatar-se discentes menores de 18 anos.

2.5 Os membros da CPPE que desejarem se candidatar deverão afastar-se desta comissão até o término desse processo eleitoral.

2.6 Os candidatos que pertencem a mais do que um segmento dentro do IFRS *Campus* Caxias do Sul só poderão inscrever-se para o segmento que representa sua função primária.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

a) discentes matriculados em cursos regulares deste *Campus*;

b) docentes efetivos, temporários e substitutos em exercício e/ou lotados neste *Campus*;

c) técnicos administrativos em educação em exercício e/ou lotados neste *Campus*.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

3.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes para receber a cédula correspondente à sua categoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** O período de inscrições será do dia 14 ao dia 22 de março de 2019.
- 4.2** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, por meio do formulário online [deste link](#).
- 4.3** A homologação preliminar das inscrições dos candidatos será divulgada até dia 26 de março de 2019 no site do *Campus*.
- 4.4** O prazo para impugnação de inscrição dos candidatos será até o dia 27 de março de 2019 por meio do preenchimento e assinatura do Anexo I e o posterior envio para o e-mail cppe@caxias.ifrs.edu.br.
- 4.5** A relação das candidaturas homologadas será divulgada até a data de 29 de março de 2019.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1** A eleição será realizada no dia 04 de abril de 2019, na Sala 320 do Bloco A2 do *Campus* Caxias do Sul, entre 10:00 e 20:00 horas.
- 5.2** O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.
- 5.3** Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1** As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas e agrupadas por segmento.
- 6.2** Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela CPPE, estiverem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
- 6.3** Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento, terá preferência, para fins de desempate:

6.3.1 Segmentos Docente e Técnico Administrativo em Educação:

- a) o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS;
- b) o candidato com maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.ifrs.edu.br/caxias – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.3.2 Segmento Discente: o candidato com maior idade.

6.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos. Os candidatos de cada um dos três segmentos classificados em primeiro lugar serão considerados titulares. Os candidatos classificados em segundo lugar serão considerados suplentes de cada segmento.

6.5 Concluída a apuração dos votos, a CPPE divulgará a listagem final dos representantes eleitos de cada segmento do *Campus Caxias do Sul* até dia 06 de abril de 2019.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

| ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL | DATAS |
|-------------------------------------|-------------------|
| Publicação do Edital | 14/03/2019 |
| Inscrição dos Candidatos ao CONSUP | 14 a 22/03/2019 |
| Divulgação da lista de inscritos | até 26/03/2019 |
| Pedidos de impugnação de candidatos | até 27/03/2019 |
| Homologação das candidaturas | até 29/03/2019 |
| Eleição | 04/04/2019 |
| Resultado Final | até 06/04/2019 |

*Obs.: cronograma sujeito a alterações.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE) - *Campus Caxias do Sul*.

Caxias do Sul, 14 de março de 2019.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(*)

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 313/2016

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.

